

A empresa interessada na participação do Processo N° 14/2018 - Pregão Presencial N° 05/2018 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail samae@novatrento.sc.gov.br, caso contrário o SAMAE de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____

PROCESSO N° 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018

ENTREGA DOS ENVELOPES: 10/10/2018 ATÉ AS 09:15 HORAS

ABERTURA: 10/10/2018 ÀS 09:30 HORAS

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE:

RUA DOS IMIGRANTES, N° 356 – CENTRO- NOVA TRENTO-SC

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do município de Nova Trento/Santa Catarina, através do Alessandro Franzoi, representante legal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, por meio de seu Pregoeiro presente comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo Menor Preço por Lote sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei n° 10.520, de 17/07/2002, pela Lei n° 8.078, de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pela Lei n° 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto n° 003/2013 de 07 de Janeiro de 2013 e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes pertinentes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto: a Aquisição de Materiais e o Serviço de Instalação do Sistema de Radio comunicação digital VHF, para viabilizar o contato entre as unidades e frotas do SAMAE de Nova Trento/Sc, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

3.1 Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;

3.2 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando, cópias autenticadas do Ato Constitutivo/Estatuto/Contrato Social e da cédula de identidade, ou de outro documento reconhecido legalmente, que o identifique;

3.3 O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de declaração ou instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, **acompanhado de cópias autenticadas da cédula de identidade do Outorgado e do Ato Constitutivo do Outorgante**, conferindo poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

3.4 Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante;

3.5 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;

3.6 O Licitante que não se fizer representar, fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso, inclusive para exercer o direito de favorecimento instituído pela LC 123/06, às ME's e EPP's;

3.7 Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser envelopada em separado dos demais documentos ou entregue em mão.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Deverão ser entregues 02 envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação, como segue:

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1 Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documentação de Habilitação poderão ser entregues no setor de licitações do Samae, sito a Rua Dos Imigrantes, n° 356 Centro, Nova Trento/ SC, até às **09:15 horas de 10/10/2018.**

5.2 Poderão também, sê-los remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o SAMAE não se responsabilizará por extravio ou atraso;

5.3 Podem ainda, ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro ou para um Membro da Equipe de Apoio, até a hora e dia marcado para abertura dos envelopes, não sendo admitida qualquer tolerância após o horário estabelecido para o início do certame.

6. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE N° 01

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao **Edital de Pregão n° 05/2018**

Processo n° 14/2018

Abertura às **09:30** horas do dia **10/10/2018**

Rua Dos Imigrantes, n° 356 Bairro Centro cidade de Nova Trento/SC.

Proposta

7. DA PROPOSTA:

7.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numerada sequencialmente, em rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

7.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7.3. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço e CNPJ;

b) Número do processo e do Pregão;

- c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca e modelo do produto cotado;
- d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 02 (duas) casas decimais;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- 7.4. Deverá ser apresentado catálogo ou manual do equipamento proposto contendo a especificações do produto cotado.
- 7.5. Não será admitida cotação que não contemple a quantidade integral do item.

8. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE Nº 02

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao **Edital de Pregão nº 05/2018**

Processo nº 14/2018

Abertura às **09:30** horas do dia **10/10/2018**

Rua Dos Imigrantes, nº 356 Bairro Centro cidade de Nova Trento/SC.

Documentos da Habilitação

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA:

9.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

9.1.2 A ME ou a EPP que pretende se beneficiar do direito de preferência, instituído pela LC 123/06, deverá apresentar cópia da Certidão Simplificada expedida em 2018, pela Junta Comercial do Estado da jurisdição competente.

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.2.1 Cópia do CNPJ;

9.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

9.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

9.2.4 *“Certidão Negativa Conjunta de regularidade fiscal e previdenciária perante a Fazenda Nacional (Portaria MF 358, de 05/09/14 e MF 443, de 17/10/14)”*.

9.2.5 Prova de Regularidade com FGTS;

9.2.6 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

9.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3. Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 60 (sessenta) dias.

9.4 OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

9.4.1 Declaração formal, firmada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, Anexo III;

9.4.3 Declaração formal, firmada pelo representante legalmente constituído, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, Anexo II

NOTAS:

a) A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 60 dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet;

b) Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;

c) A prestação de serviços de autenticação de documentos, internamente, fica restringida até o dia anterior ao da abertura da Sessão, exceção feita aos documentos pertinentes a credenciamento, que poderão ser realizados em até 30 minutos antes da data fatal definida para a entrega dos envelopes;

d) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 02; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente (exemplo: 1/5; 2/5...5/5), encadernados e rubricados pelo Licitante;

e) Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;

f) Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for filiar, todos os documentos deverão estar em nome desta;

g) Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo Pregoeiro para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente;

h) Caso os documentos solicitados no subitem 9.1.1 sejam apresentados no ato do credenciamento do Representante do Licitante, fica facultada a apresentação destes no envelope nº 02.

10. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

10.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.

10.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

10.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.

10.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.

10.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

10.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.

10.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

10.16. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

11. DO DIREITO AO RECURSO

11.1. Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, contará com o prazo de 03 dias consecutivos para apresentação das razões de recurso;

11.2. Os demais Licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

11.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade do recurso;

11.4. O recurso será endereçado ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, via Setor de Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro, acompanhado de xerox autenticadas do

Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, o qual será encaminhado à Autoridade Competente, para apreciação e decisão;

11.5 O recurso administrativo encaminhado via fax, somente será analisado e atendido, posteriormente a recepção da via original acompanhada do documento comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da xerox do documento de identidade do Outorgado;

11.6 A Impugnação ao ato convocatório, deverá ser dirigida ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos cuidados do Pregoeiro, obrigatoriamente via Setor de Protocolo, acompanhada de Xerox autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, nos termos do artigo 41 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

11.7 O(s) recurso(s) e/ou impugnação(ões) precluso(s) e intempestivo(s) não será(ão) conhecido(s).

12. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S):

12.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, da Proposta, de seu(s) Anexo(s) e do Contrato decorrente;

12.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

12.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, pertinentes ao quantitativo, nos termos do parágrafo 1º da letra “d” do Inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

12.4 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

13.1 Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;

13.2 Encaminhar o Termo de Contrato ao adjudicatário, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;

13.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital.

13.4 Exercer ampla e permanente fiscalização durante a execução do objeto deste Edital

14. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

14.1- Os produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias, após solicitação prévia do SAMAE, e contados do recebimento da nota de empenho e a prestação de serviço ;

14.2- A entrega dos materiais e prestação do serviço deverá ser efetuada no local indicado pelo SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, localizado na Rua dos Imigrantes , 356, Centro, Nova Trento – SC, de segunda a sexta-feira, no período das 07:00 às 13:00hs ;

14.3- Caso os materiais e a prestação de serviço, não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo SAMAE;

14.4 Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

14.5- Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SAMAE;

14.6- Se a entrega e/ou a substituição dos materiais e a prestação de serviço não for realizada no prazo

estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato;

14.7- O recebimento dos materiais e a prestação de serviço , mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor e executar com qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato;

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até o 5º (quinto) dia útil, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

15.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.

15.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 15.1.

15.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.

15.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.

15.6. O valor total máximo estimado desta licitação é de R\$ 49.628,45 (Quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) do orçamento de 2018, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

15.7. O objeto desta licitação será adquirido com recursos próprios na conta: .

LOTE 1

13.01.2.035 Captação, Tratamento e Distribuição de Água

Códigos de Despesa nº 16 -Elementos de Despesa nº3.3.90.30.30.00.00.00 –

Material para Comunicação, ano base 2018;

LOTE 2

13.01.2.035 Captação, Tratamento e Distribuição de Água

Códigos de Despesa nº 17 -Elementos de Despesa nº4.4.90.52.06..00.00.00 –

Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, ano base 2018;

LOTE 3

13.01.2.035 Captação, Tratamento e Distribuição de Água

Códigos de Despesa nº 16 -Elementos de Despesa nº3.3.90.39.99.00.00.00 –

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, ano base 2018;

16. DAS PENALIDADES E GARANTIAS:

16.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

16.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

16.3 Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o SAMAE, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

16.4 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o SAMAE se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP e, assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Para agilização dos trabalhos, sem interferir no julgamento da proposta, o Licitante deverá declarar em sua documentação: o endereço, o número de fax e de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos;

17.2 No interesse do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sem que caiba à(s) Participante(s) qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

c) filmadas e/ou gravadas as sessões e este meio ser utilizado como prova.

17.3 Para efeito de publicidade, o resultado final da licitação será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br.

17.4. Integram o presente Edital:

a) Anexo I – Memorial Descritivo;

a) Anexo II – Quantitativos;

b) Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

c) Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento de que não emprega menores;

d) Anexo V – Modelo da proposta de preços;

e) Anexo VI – Minuta da Contrato

18. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

Nova Trento, 28 de Setembro de 2018

Ivã Alessandro Franzoi
Diretor do SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRITIVO TÉCNICO ESTAÇÃO REPETIDORA DIGITAL VHF

1.1.1. Composição do sistema

A estação repetidora deverá ser fornecida conforme a relação de itens abaixo:

- Repetidora Semi-duplex Digital;
- Fonte de alimentação integrada
- Conjunto de cabo de alimentação e suporte de fixação;
- Sistema irradiante
- Carregador de baterias inteligente
- Régua de Proteção contra descarga atmosférica, equipada com Faiscador, Varistor e 4 fusíveis, juntamente com 4 tomadas com aterramento

Características técnicas mínimas para RX e TX

- Faixa de frequência: 148 a 174 MHz
- Operar no modo analógico e digital; com comutação automática baseado no sinal RX
- Modulação FM (analógico);
- Modulação TDMA (digital);
- Voocoder Ambe+2
- Operação para duas chamadas simultâneas; (em modo digital)
- Tipo de Emissão: 16K0F3 / 11K0F3E / 7K60FXD / 7K60FXE;
- Espaçamento entre canal: 12,5 / 25 KHz; configuravel por canal
- Potência nominal de RF Digital (mínima): 50 Watts, em operação contínua 100%.
- Potência nominal de RF Analógica (mínima): 10 Watts.
- Sensibilidade Típica 0.22 uV
- Seletividade Digital 63 dB em 12,5 Khz / 70 dB em 25 khz
- Módulos de TX e RX blindados, refrigeração externa
- Oferecer a possibilidade de efetuar troca de módulos RX e TX sem necessitar reprogramação da repetidora
- Quadro sinótico frontal
- Permitir instalação de firmware com a finalidade de ampliar serviços para troncalização do sistema de rádios

Características mecânicas

- Equipamento padrão Gabinete 19 polegadas
- Sistema de refrigeração com controle de velocidade automático, conforme temperatura
- Dimensões
 - ✓ 44mm de altura

- ✓ 483 mm de largura
- ✓ 370 mm de profundidade
- Identificações no corpo do equipamento:
 - ✓ Número de série do equipamento gravado no equipamento
 - ✓ Selo identificando o número de certificação junto a ANATEL

Conexões de rede e programação

- Duas portas USB, das quais uma deverá ser frontal, com objetivo de facilitar acesso para serviços de manutenção
- Duas portas Ethernet

Características e conexões relacionadas a energia

- Fonte de alimentação interna 110 – 220 VCA automática
- Conexão externa para Bateria 12VCC
- Negativo a Massa

Características relacionadas a firmware e facilidades

- A repetidora fornecida deverá possibilitar futura troncalização e IP Site Conect bastando aquisições de licenças;

Características relacionadas a manutenção

- Devera possibilitar manutenção por troca de módulos (TX ou RX)

1.1.2. Sistema Irradiante

- Antena Colinear com 6 dB de ganho;
- 50 metros de cabo RG 213C;
- Conectores;
- Ferragens e suporte para fixação da antena;
- Material necessário para fixação do cabo RF junto à torre;

1.1.3. Duplexador

- Faixa VHF
- O duplexador deverá ser do tipo “Band Pass” e “Band Reject”,
- Formado por quatro cavidades ressonantes
- Espaçamento de 4,6 Mhz

1.1.4. Sistema de Energia CA/CC

O sistema de energia utilizado para alimentar a repetidora bem como todos os equipamentos utilizados no sitio de comunicação deverá utilizar o conceito “Híbrido”. Isso significa que ele deverá utilizar energia 220 VCA quando esta estiver disponível no local, porem também deverá estar equipado com conexão para sistema de painéis fotovoltaicos, os quais serão instalados futuramente

A capacidade e facilidades mínimas relacionadas ao respectivo sistema de energia devem seguir as especificações descritas como segue:

- Sistema de energia formado por Inversor Solar Híbrido no modelo OFF Grid
- Alimentação com entrada CA 220 VCA - Monofásico (F+N+T) 60 Hz
- Carregador Flutuador inteligente alimentado por 220 VCA com capacidade para 20A
- Potencia nominal em CA 1000 VA
- Conexão para alimentação por Painel Solar

- Tensão mínima de carga solar- 30 VCC
- Corrente máxima de carga solar 50 A
- Corrente máxima de curto circuito – 50 A
- Tensão de operação de carga entrada solar 33 a 80 VCC
- Circuito de Baterias em 24 VCC;
- Proteção por tensão de corte mínimo e máximo, para proteger bateria;
- Dispor de display LCD com informações operacionais e programação
 - ✓ Tensão das baterias
 - ✓ Tensão na carga
 - ✓ Tensão VAC na carga
 - ✓ Status de funcionamento
- Auto teste de baterias
- Opção DC Start para partida somente com Baterias
- Saída AC do Inversor conforme energia CA de entrada
- Monofásico (F+N+T) 60 Hz
- Forma de Onda - Senoidal pura
- Potência de Pico – 3 x a potência nominal
- Dispor de Porta de comunicação para gerenciamento remoto através de SNMP
- Dispor de software de gerenciamento em padrão Windows e Linux
- Dispor de porta de comunicação Serial RS485, RS232 e USB
- O Inversor deverá ser protegido por String Box CA instalado entre a rede CA de entrada e o inversor, com dimensionamento de potência compatível

1.1.5. Sistema de baterias estacionarias

O sistema de energia deverá estar equipado com 2 (duas) baterias estacionárias especificamente construída para aplicações de energia solar conforme capacidade e especificações abaixo

- Baterias padrão Estacionaria Solar
- Tensão nominal 12 V instaladas em conexão paralela de 24 VCC
- Modelo Chumbo acida selada
- Capacidade mínima de cada bateria - 240 Ah totalizando 480 Ah
- Tensão de Flutuação: de 13,2 a 13,8V @ 25 °C
- Tensão Carga / Equalização: de 14,4 a 15,5V @ 25 °C
- Terminais com fixação por parafuso (Padrão L)

2. DUCUMENTAÇÃO A SER ANEXA A PROPOSTA DE PRECOS

Com objetivo de ampliar o nível de qualidade de equipamentos e serviços, e necessário que o proponente anexe a proposta de preços os documentos abaixo relacionados:

- ✓ Catálogo técnico de todos os equipamentos e materiais ofertados, em língua portuguesa
- ✓ Certificado de Homologação fornecida pela Agencia Nacional de Telecomunicação (ANATEL), referente todos os equipamentos de rádio ofertados.
- ✓ Apresentar comprovação de habilitação para prestar serviço em altura através de NR35 e para serviços com eletricidade através da NR10, Segurança em instalações e serviços em eletricidade dos funcionários envolvidos na atividade.

DESCRITIVO TÉCNICO CONTAINER PARA ABRIGAR EQUIPAMENTOS DA REPETIDORA

SISTEMA CONSTRUTIVO:

Container modulado, desmontável e içável, composto de painéis em chapas de aço zincado a fogo, conformados em perfil trapezoidal, piso em painel único de madeira compensada à prova d'água e skid em perfis de aço dobrado e zincado. Sistema de montagem por meio de encaixes tipo “macho- fêmea” e parafusos. Instalações elétricas e/ou hidráulicas internas completas.

1.2- DESCRIÇÃO:

PISO: Em madeira compensada a prova d'água (naval), espessura 12mm, colada e pregada em quadro de caibros de madeira maciça, 50 x 60mm com espaçamento máximo entre travessa de 460mm, apoiados sobre “skids” (longarinas) 40 x 150 x 60mm e travessas 38 x 75 x 38mm de perfil de chapa preta dobrada e zincada com espessura de 3mm.

PAREDES: Em painéis modulados de chapa de aço zincado a fogo, tipo escamado brilhante, revestimento *B* (CSN), conformados em perfil trapezoidal h= 25mm, com espessura 0,65mm nos painéis e 1,11mm nas longarinas de encaixe do piso e teto, unidos com rebites tipo “POP” e solda a ponto.

TETO: Plano, em painel único de chapa de aço zincado a fogo, tipo escamado brilhante, revestimento *B* (CSN), conformados em perfil trapezoidal h= 40mm, com espessura 0,65mm nas telhas e 1,11mm ou 1,25mm nas calhas e pingadeiras, unidos com rebites herméticos tipo “POP”, formando um único conjunto.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Interna completa, com tomadas e interruptores de sobrepor, centrinho de PVC com disjuntores termomagnéticos e distribuição de circuitos através de eletrodutos de PVC em forma de “chicotes”, fixados ao teto e paredes com presilhas e parafusos.

PINTURA:

Pintura externa em WASHPRIMER + esmalte sintético

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018**

**ANEXO II
QUANTITATIVOS**

1 . DO OBJETO

Aquisição de materiais e o Serviço de Instalação do Sistema de Radio comunicação digital VHF, para viabilizar o contato entre as unidades e frotas do SAMAE de Nova Trento/Sc, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. LISTA DE ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MATERIAIS PARA REPETIDORA DIGITAL VHF – LOTE 01				
01	Cabo Coaxial RGC213 KMP –PVC96% de malha	30 mt	7,38	221,40
02	Conector UHF Macho Reto RGC213 KM-1	01 un	10,93	10,93
03	Conector BNC MAC Reto RG58 LM-4CR	01 un	9,74	9,74
04	Protetor Contra Descarga Atmosférica c/ Cabo (Filtro de Linha 220VCA)	01 un	353,48	353,48
05	Suporte SU 90P-Desterro	02 un	355,72	711,44
06	Cabo de Alimentação Nacional P/ DGR175 /SLR5100 CAB300	01 un	200,67	200,67
07	Bateria Estacionaria DF4001 240AH Freedom	01 un	1.893,11	1.893,11
TOTAL			2.831,01	3.400,77
REPETIDORA E CONTAINER PARA EQUIPAMENTOS. –LOTE 02				
01	Repetidora Digital Mototrbo SLR5100 VHF136-174MHZ 1-50W	01 un	23.472,28	23.472,28
02	Antena Colv-100/4CX 156/170MHZ 4 Dipolos 6DB	01 un	2.134,15	2.134,15
03	Duplexador Mini 06 Cavidades DVM-6C 160/174MHZ 50WATTS	01 un	1.805,44	1.815,44
04	Controlador de Carga OS-30 12-24VCC/30A	01 un	1.866,73	1.866,73
05	Bastidor de parede para Equipamento	01 un	1.283,75	1.283,75
06	Container Aço 1Mx1M Desmontável Branco Veneziana Soldatopo	01 un	7.170,00	7.170,00
TOTAL			37.732,35	37.732,35
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO SIST. DE RADIO E CONTAINER – LOTE 03				
01	Serviço de Instalação de Sistema de Radio para 1 Repetidora, 01 Bastidor tipo Container, Reprogramação do Sistema, com Despesa de Deslocamento, Estadia e Alimentação para 01 Técnico e 01 Auxiliar.	01 Serv.	8.495,33	8.495,33

TOTAL	8.495,33	8.495,33
--------------	-----------------	-----------------

3. DA ENTREGA E EXECUÇÃO SERVIÇO

3.1- Os produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias, após solicitação prévia do SAMAE, e contados do recebimento da nota de empenho;

3.2- A entrega dos materiais e prestação do serviço deverá ser efetuada no local indicado pelo SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, localizado na Rua dos Imigrantes , 356, Centro, Nova Trento – SC, de segunda a sexta-feira, no período das 07:00 às 13:00hs ;

3.3- Caso os materiais e a prestação de serviço, não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo SAMAE;

3.4 Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

3.5- Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SAMAE;

3.6- Se a entrega e/ou a substituição dos materiais e a prestação de serviço não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato;

3.7- O recebimento dos materiais e a prestação de serviço , mesmo que definitivo, não exclui a Responsabilidade do fornecedor e executar com qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato;

PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018

ANEXO III
D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC sob
o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço completo),
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de
Pregão n° 05/2018, do SAMAE de

Nova Trento, ___ de _____ de 2018.

nome e número da identidade do declarante.
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018

ANEXO IV

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2018

(nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018**

**A N E X O V
PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS**

1. DO OBJETO

Aquisição de Materiais e o Serviço de Instalação do Sistema de Radio comunicação digital VHF, para viabilizar o contato entre as unidades e frotas do SAMAE de Nova Trento/Sc, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. LISTA DE ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MATETIAIS PARA REPETIDORA DIGITAL VHF – LOTE 01				
01	Cabo Coaxial RGC213 KMP –PVC96% de malha	30 mt		
02	Conector UHF Macho Reto RGC213 KM-1	01 un		
03	Conector BNC MAC Reto RG58 LM-4CR	01 un		
04	Protetor Contra Descarga Atmosférica c/ Cabo (Filtro de Linha 220VCA)	01 un		
05	Suporte SU 90P-Desterro	02 un		
06	Cabo de Alimentação Nacional P/ DGR175 /SLR5100 CAB300	01 un		
07	Bateria Estacionaria DF4001 240AH Freedom	01 un		
TOTAL				
REPETIDORA E CONTAINER PARA EQUIPAMENTOS. –LOTE 02				
01	Repetidora Digital Mototrbo SLR5100 VHF136-174MHZ 1-50W	01 un		
02	Antena Colv-100/4CX 156/170MHZ 4 Dipolos 6DB	01 un		
03	Duplexador Mini 06 Cavidades DVM-6C 160/174MHZ 50WATTS	01 un		
04	Controlador de Carga OS-30 12-24VCC/30A	01 un		
05	Bastidor de parede para Equipamento	01 un		
06	Container Aço 1Mx1M Desmontável Branco Veneziana Soldatopo	01 un		
TOTAL				
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO SIST. DE RADIO E CONTAINER – LOTE 03				
01	Serviço de Instalação de Sistema de Radio para 1 Repetidora, 01 Bastidor tipo Container, Reprogramação do Sistema, com Despesa de Deslocamento, Estadia e Alimentação para 01 Técnico e 01 Auxiliar.	01 Serv.		
TOTAL				

Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE

PROCESSO N° 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018

ANEXO VI-MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE inscrita no CNPJ sob n.º 95.785.267/0001-48, com sede na Rua Dos Imigrantes, nº 356 Centro Nova Trento- Santa Catarina.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob nº.....estabelecida na Rua, Bairro, em.....

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- Samae, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Diretor o Sr. Ivã Alessandro Franzoi, portador do CPF....., doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa, neste ato representada pelo Sr., portador do CPF nºde ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 14/2018 correlato ao Pregão Presencial nº 05/2018 aberto em 10/10/2018 e homologado em, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Materiais e o Serviço de Instalação do Sistema de Radio comunicação digital VHF, para viabilizar o contato entre as unidades e frotas do SAMAE de Nova Trento/Sc, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

2.1 O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PAGAMENTO(S)

3.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até o 5º (quinto) dia útil, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

3.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.

3.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 15.1.

3.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.

3.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O objeto desta licitação será adquirido com recursos próprios na conta:

LOTE 1

13.01.2.035 Captação, Tratamento e Distribuição de Água

Códigos de Despesa nº 16 -Elementos de Despesa nº3.3.90.30.30.00.00.00 –

Material para Comunicação, ano base 2018;

LOTE 2

13.01.2.035 Captação, Tratamento e Distribuição de Água

Códigos de Despesa nº 17 -Elementos de Despesa nº4.4.90.52.06..00.00.00 –

Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, ano base 2018;

LOTE 3

13.01.2.035 Captação, Tratamento e Distribuição de Água

Códigos de Despesa nº 16 -Elementos de Despesa nº3.3.90.39.99.00.00.00 –

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, ano base 2018;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S):

5.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, da Proposta, de seu(s) Anexo(s) e do Contrato decorrente;

5.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, pertinentes ao quantitativo, nos termos do parágrafo 1º da letra “d” do Inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

5.4 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1 Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;

6.2 Encaminhar o Termo de Contrato ao adjudicatário, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;

6.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital.

6.4 Exercer ampla e permanente fiscalização durante a execução do objeto deste Edital

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

7.1- Os produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias, após solicitação prévia do SAMAE, e contados do recebimento da nota de empenho e a prestação de serviço ;

7.2- A entrega dos materiais e prestação do serviço deverá ser efetuada no local indicado pelo SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, localizado na Rua dos Imigrantes , 356, Centro, Nova Trento – SC, de segunda a sexta-feira, no período das 07:00 às 13:00hs ;

7.3- Caso os materiais e a prestação de serviço, não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo SAMAE;

7.4 Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

7.5- Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SAMAE;

7.6- Se a entrega e/ou a substituição dos materiais e a prestação de serviço não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato;

7.7- O recebimento dos materiais e a prestação de serviço , mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor e executar com qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E GARANTIAS:

8.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

8.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

8.3 Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o SAMAE, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

8.4 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o SAMAE se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação e o direito de referência para ME ou EPP e,

assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL

9.1 Fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2018. A sua vigência será até __/__/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE RESERVA

11.1 O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Trento, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos moldes do art. 59 da Lei de Licitações;

11.2 O(s) serviço(s) que não for(em) executados e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

12.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;

12.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da **CONTRATADA**;

13.2 E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Trento, SC, em dede..... .

Contratante
Diretor do Samae

Contratada
Representante Empresa

TESTEMUNHAS:
